

ditais



LUINIA-FEIK

20 de Agosto de 2020 - Edição **nº 1338**



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 049/2020-CISGAP Contrato n.º 110/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2020-CISGAP Contrato n.º 111/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Cristine Mildred de Liz Medeiros- Clínica Médica ME, inscrito no CNPJ № 19.044.220/0001-45, sito a Rua: Pedro Alves, nº 1225 Sala 05 Bairro: Centro CEP: 85.010-080. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



EXTRATO DE CONTRATO Inexigibilidade de Licitação n.º 051/2020-CISGAP Contrato n.º 112/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização d

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, n°. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n°. 07.540.117/0001-07.

 $\label{eq:contratada: Polimed medicina Ltda, inscrito no CNPJ N° 37.297.507/0001-69, sito a Rua: Azevedo Portugal, n° 168 Sala 01 Bairro: Centro CEP: 85.010-200. Guarapuava- PR.$

Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2020. Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



DECRETO № 177, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLV

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Municipio, no valor de R\$637.100,00 (seiscentos e trinta e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 03.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO				
69	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		

10	O SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
10.00	10.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZ		7FR	
10.002.27.813.1001.2.090. Desenvolver Atividades Esportivas				
375	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	2.100,00
Total	Total Suplementação por cancelamento:			27.100,00

Supl	ementação .					
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
08.0	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
08.002.10.301.0801.2.048.		_	Manut. Atividades em Saúde			
765	3.3.90.30.00.00	13	MATERIAL DE CONSUMO	100.000.00		
766	3.3.90.34.00.00	13	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
767	3.3.90.39.00.00	13	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	100.000,00		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CEPTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3846-1172 CAIXA POSTAL 11 . CEP 85.200-000 . P I T A N G A . PARANA

08.002.10.302.0801.2.052. N			Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde			
768	3.3.71.70.00.00	13	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00		
Total	Suplementação por ex	cesso:		600.000,00		

08		SECRET	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde				
737	3.3.90.34.00.00	00494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			
Total	otal Suplementação por superávit:					

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00	13	LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	600.000,00
Total da Receita:			600.000,00

Art $3^{\rm o}$ Para atender o disposto no Art. $1^{\rm o}$ deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, \S $1^{\rm o}$, Inciso III, da Lei Federal $n^{\rm o}$ 4.320/64.

Redu	<u>ição</u>					
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				
10.00)2	DEPART	AMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LA	ZER		
10.00	02.27.813.1001.2.090.	. Desenvolver Atividades Esportivas				
369	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.100,00		



MUNICÍPIO DE PITANGA

| CEPTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3846-1122 - FAX 3846-1172 |
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P | T A N G A PARANA

14		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
14.00)2		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.1.077.		Construção e Instalação do Cemitério				
531	4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
532	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
Total	da Redução:		,	27 100 00		

Art 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):		
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10,000,00
TOTAL:		10.000,00

Art 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P | T A N G A - PARANÁ

DECRETO № 175, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelado o débito inscrito em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT EMPENHO		FORNECEDOR		CNPJ	VALOR
S e c . Esporte	14884/201 8	Construtora LTDA EPP	Possamai	05.725.151/0001- 20	R\$ 10.050,00

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2020

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

CAVA DOSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

Processo nº 05/2019 - Protocolo nº 2711/2019 -Procedimento de Sindicância Servidores: Valdivina Regina Silvestre Helmatus Rak

Cuida-se de Procedimento Administrativo de Sindicância que move esta Municipalidade em face da servidora Valdivina Regina Silvestre Hellmatus Rak, já qualificada nestes autos, expediente administrativo instaurado pela Portaria nº 699, de 25 de Outubro de 2019, motivado pelo Memorando 603/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por incidência de possível Omissão no exercício de sua função, tanto como professora, quanto como Diretora da Escola do Campo

Narra-se aos autos, conforme constata-se da Ata nº 11/2020, que a servidora teria sido omissa em suas atribuições de gestora da Escola, vez que, registrou-se em ata a existência de alimentos estragados na dispensa da escola, ausência de galões de água potável para consumo do alunos, existência de larvas e insetos dentro do fogão da cozinha da escola, somado ao relato de mães denunciantes da negligencia da servidora na condução das aulas e a alteração não-autorizada do

A persecução administrativa teve início com portaria nº 699, de 25 de Outubro de 2019. Recebimento da solicitação e posterior instalação de trabalhos. A servidora foi intimada pessoalmente, atendendo ao chamamento, dando ciência. Não fora apresentada defesa preliminar.

Durante a instrução foi qualificado mas optado por não ser tomada prova testemunhal da servidora. Não foi apensado aos autos, a ficha funcional da servidora ou qualquer informação que trouxe-se a este Executivo informativos sobre o histórico dos mesmos.

Em primeira manifestação este julgador entendendo pela instrução insuficiente do feito, determinou sua devolução para a Comissão Sindicante, para que esta se manifesta-se de maneira que viabiliza-se o voto do julgador, bem como, para que junta-se a documentação a qual fazia referência



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3846-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-0000 - P | T A N G A - PARANÁ

Quando da manifestação final da Comissão designada para o caso em tela, esta se pronunciou no seguinte sentido: "Diante dos fatos apurados concluiu-se que as denúncias feitas foram resolvidas, como consta na Ata nº 11/2019, com a participação da professora, da comunidade escolar e de membros da Secretaria de <u>Educação</u> e Cultura. Também como consta no Oficio nº 161 de 20 de Julho de 2020, emitido pela Secretaria

II - Da Fundamentação

Do coletado e assentado ao caderno processual, temos a indicação de que a servidora estaria exercendo suas funções de maneira negligente, é o que se depreende inicialmente da leitura da atas e registros fotográficos colacionados aos autos, trata-se em potencial violação contida no Estatuto dos Servidores, Lei 784/96, em seu Art.226, inciso XV¹, cumulado com o Art. 238² do mesmo diploma

Ora, antecipando a manifestação deste executivo, nos parece o arquivamento do feito a medida mais adequada, conquanto, ponderações no presente expediente devem ser levantadas, senão

Em que pese a reprovabilidade da omissão da servidora, configurada na desídia quanto a gestão do órgão escolar da qual era responsável, é de se notar que aquela promoveu, juntamente com a Secretaria de Educação e Cultura, a resolução dos problemas que ensejaram a instauração do presente

Salutar ainda, a informação de que a escola a qual a diretora era responsável, já está em fase $final\ de\ inativação,\ conquanto,\ enquanto\ em\ atividade\ já\ estariam\ sendo\ corrigidos\ os\ apontamentos$ feitos nas atas iniciais deste processo.

Art. 226 Ao Servidor Municipal é proibido



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA

Temos portanto o esvaziamento do interesse punitivo administrativo, vez que, não se perpetuam mais os efeitos inicialmente narrados, e anote-se que tal cessação tenha se dado com a colaboração da própria servidora. Importante comentário, ao lembrar que o ordenamento jurídico prevê benesses em casos semelhantes, citemos o Art. 16^3 do ${\rm CP/41}$, que prevê o tratamento benéfico a ser dado nos casos em que o agente delituoso.

Ora, diferente não poderia ser o comportamento em casos verossimilhantes na seara administrativa, nos parecendo correta a conduta da Comissão Sindicante em manifestar-se pelo arquivamento do feito

De todo plano, também tem sido a recomendação dos tribunais para que em casos que as Comissões que conduziram a instrução e deliberaram pelo arquivamento, sejam acompanhadas nas decisões, veja-se:

RECURSO ADMINISTRATIVO - SINDICÂNCIA - ARQUIVAMENTO - MANUTENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. Incaistindo elementos probativios suffentes para embasar a instauração da sindicância e do processo administrativo disciplinar contra servidor por descamprimento de deveres e obrigações funcionais deve ser mantida a decisão que determinou o seu arminomento *

Ora, uma vez devidamente instruído o procedimento, sendo assentado aos autos por documentação que comprova a correção da conduta da servidora, bem como, que os problemas inicialmente relatados foram corrigidos, medida necessária o acompanhamento da recomendação da Comissão Sindicante para que se promova o arquivamento do presente expediente.

³ Art. 16 - Nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, reparado a dano ou restituída a coisa, até crecibimento da demúncia ou da queixa, por ato voluntário do agente, a pena será reduzida de um a dois terços.

⁴ TJ-MG - Recurso Administrativo: 10000170136493000 MG, Relator: Júlio César Lorens, Data de Julgamento 04/09/2017, Conselho da Magistratura / CONSELHO DA MAGISTRATURA, Data de Publicação: 29/09/2017



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CEP 85.200-000 - PITANGA

III - Da Decisão

Relatados. Decido. Para compreender o alcance desta decisão anoto que fora arrolada no polo passivo desta Sindicância a servidora VALDIVINA REGINA SILVESTRE HELLMATUS RAK, já

Feito o registro pela impossibilidade de decisão ao momento.

Tudo de essencial posto e analisado, entendo por RATIFICAR a decisão presente em relatório da comissão de sindicância no sentido afastar qualquer pretensão punitiva quanto a servidora Valdivina Regina Silvestre Hellmatus Rak, , bem como, entendo oportuno RATIFICAR as recomendações presentes no instrumento encaminhado a este Executivo por aquela comissão no intuito de remeter os presentes autos para a Secretaria de Administração para que tome as providencias necessárias.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

Com a publicação da presente, arquivem-se, com a baixa em nossos registros.

Pitanga, 10 de Agosto de 2020.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172

DECRETO № 178. DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$29.000,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

Suplementação

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.00	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.00	2.10.301.0801.2.048.	Manut. Atividades em Saúde		
266	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.00)4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
11.00	04.08.244.1101.1.071.	Constru	ıção/Reforma na Assistência Social		
420	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00	

11.004.08.244.1101.2.060. Atendendo às Fam				
430	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total	Suplementação:			29.500,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE





MUNICÍPIO DE PITANGA

08.002 08.002.10.301.0801.2.048.		FUNDO	MUNICIPAL DE SAUDE		
		Manut. Atividades em Saúde			
270	3.3.90.32.00.00	00303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 2.213,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
271	3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM 2.787,00		

11		SECRET	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias				
425	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
427	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.00	0,00		
428	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM 5.00	0,00		

11.006 11.006.08.482.1101.1.112.		FUNDO M. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
		Construção de Moradias FMHIS			
458	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00	
Total	Redução:			29.500,00	

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

RESOLUÇÃO nº 34/2020

SÚMULA: "DETERMINA A INCLUSÃO E HABILITAÇÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS PARA CREDENCIAMENTO E INCLUSÃO EM CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução 03/2018, e após devolutiva do Estado do Paraná sobre o remanejamento da FPO, tratada em assembleia e devidamente aprovado em data de 23 de setembro de 2020, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Inclui no Chamamento Público 01/2020, nos termos da Resolução 03/2018, os procedimentos constantes no anexo I.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Edificio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª RS de Ivaiporã, Estado do Paraná, 18 de gosto de 2020.

Enf. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporã – Pr. CEP: 86.870-0001 ne: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.com

ste documento foi assinado digitalmente por Clodoaldo Fernandes Dos Santos.

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª R.S. de Ivaiporã – Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

ANEXO I

Nº	Código SUS	Procedimento	Valor Unitário
1	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
2	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86
3	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
4	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
5	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
6	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
7	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85
8	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01
9	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01
10	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
11	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
12	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85
13	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
	Total		-

Rua Professora Diva Proença, 500, Centro – Ivaiporă – Pr. CEP: 86.870-0002 Fone: (43) 3472 – 0649; Fone fax: (43) 3472 – 1795 – e-mail: cisivaipora@hotmail.co

verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4927-65EA-C14C-07E1.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4927-65EA-C14C-07E1 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4927-65EA-C14C-07E1



Hash do Documento

E0B85D9B93A56429667BB6E967FF741A90C4297D53E2F03E6B9D1375D53EE9F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2020 é(são) :

¿ Clodoaldo Fernandes Dos Santos (Signatário) - 060.282.329-39 em 19/08/2020 13:59 UTC-03:00 Tipo: Certificado Digital





MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020 FUNREBOM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS

Processo n.º: 185/2020 HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e com base no Parecer Jurídico de nº 673/2020, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA	1, 4, 7 e 9.	R\$ 56.998,00
LTDA		
FRUSTRADO	2, 3, 5, 6 e 8.	-

Guarapuava, 19 de agosto de 2020.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos Município de Guarapuava



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 83/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 227/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação da FUNPAR - Fundação da Universidade Federal do Paraná conforme art. 24, inciso XIII da lei 8.666/93 para elaboração do Plano Municipal de Drenagem.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 7 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município,de n.º 646/2020 e Autorização da Diretora de Compras, RATIFICA a Dispensa de Licitação, para a Contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE	78.350.188/0001-95	R\$ 922.000,00
FEDERÁL DO PARANÁ PARA O		
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA,		
TECNOLOGIA E DA CULTURA		

PUBLIQUE - SE

Guarapuava, 14 de Agosto de 2020.

ABIMAEL DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 - FUNREBOM

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Materiais de Construção Para Manutenção das Atividades do Corpo de Bombeiros de Guarapuava. Secretaria Municipal de Finanças.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 003/2020.

CONTRATADA: BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.424,30 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ATA N.º: 004/2020

CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.144,20 (vinte mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

ATA N.º: 005/2020.

CONTRATADA: MORADA NOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 22.881,50 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

ATA Nº: 006/2020.

CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12(Doze) Meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020 - **ABIMAEL DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



Correio do Cidadão | QUINTA-FEIRA 20 de Agosto de 2020 - Edição nº 1338



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 121/2020.

CONTRATADA: MORADA NOVA COMERCIO DEMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

VALOR TOTAL: R\$ 8.964.00 (Oito mil novecentos e sessenta e quatro reais)

ATA Nº: 122/2020.

CONTRATADA: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 101.647.50 (Cento e um mil seiscentos e guarenta e sete reais e

ATA Nº: 123/2020.

CONTRATADA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUIMICOS EM GERAL

VALOR TOTAL: R\$ 43.705,00(Quarenta e três mil setecentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Tatames - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA Nº: 131/2020.

CONTRATADA: O. E PEREIRA BRINQUEDO - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 67.580,00 (Sessenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2020 - ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Diretor de

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019 CONTRATO 157/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR PRODUTORES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA PR - CARMUG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência de 05/07/2020 a 31/12/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020 - ABIMAEL DE LIMA VALENTIM - Diretor de Licitações e Formalização de Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO Nº: 200/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 8.089/2020, e Lei Complementar nº

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 02/09/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 02/09/2020. PREGOEIRA: ADELINE RAMOS

INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 19 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 228/2020

OBJETO: Registro de Preço, para possível aquisição de pijamas cirúrgicos para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que atuam no enfrentamento do

VALOR MÁXIMO: R\$ R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017, 8089/2020 e Lei Federal 13.979/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 27/08/2020 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): Adeline Ramos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: < http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da

Transparência: http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:12473/pronimtb/index.asp? acao=1&item=2>; ou

-No Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sextafeira, das 13h às 17h00m.

Guarapuava, 19 de agosto de 2020. PUBLIQUE-SE. LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos. devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 229/2020

OBJETO: Registro de preço, para possível aquisição de Testes Rápidos para detecção do COVID-19

VALOR MÁXIMO: R\$ 746.700,00 (setecentos e quarenta e seis mil e setecentos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO - POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017, 8089/2020 e Lei Federal 13 979/2020

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões)

CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 08h45min do dia 28/08/2020 (horário de Brasília (DF))

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): Adeline Ramos.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

-Pelo site: <http://www.pmg.pr.gov.br/licitacao/>;

-Pelo Portal da

 $\textbf{Transparência}: < \underline{\text{http://transparencia.guarapuava.pr.gov.br:} 12473/pronimtb/index.asp?}$

-No Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sextafeira, das 13h às 17h00m

Guarapuava, 19 de agosto de 2020. PUBLIQUE-SE. LARISSA MARIA BRZEZINSKI Diretor de Licitações e Contratos